PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA,** pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa **MARCELO LEITE A LOBO**, estabelecida na Rua Major Severino Tostes, nº 50, Centro, Bicas – MG, (CEP 36.600-000), CNPJ nº 12.233.779/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 050/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL ESPORTIVO** para a Prefeitura, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Troféu 75 cm de altura, Troféu com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola vermelha e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor vermelha, alças dourada, tampa convexa vermelha, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	12	153,00	1836,00
2	Troféu 61 cm de altura, Troféu com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola vermelha e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor vermelha, alças dourada, tampa convexa vermelha, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	12	132,00	1584,00
3	Troféu 32cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta, com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.(sem estatueta)	Unid.	120	28,00	3360,00

4	Estatueta CHUTEIRA OURO 300gr 13x20cm	Unid.	24	43,00	1032,00
5	Estatueta Goleiro GG 35 cm	Unid.	24	11,00	264,00
6	Estatueta goleiro 16 cm	Unid.	24	10,50	252,00
7	Estatueta futebol 15,5 cm	Unid.	24	11,00	264,00
8	Estatueta Chuteirinha de ouro 10 cm	Unid.	24	9,00	216,00
9	Estatueta futebol GG 28 cm	Unid.	24	31,00	744,00
10	Estatueta bola de futebol 13,5 cm	Unid.	12	36,00	432,00
11	Estatueta placa ramo 9x7 16 cm	Unid.	12	11,00	132,00
12	Estatueta tênis de mesa 12 cm	Unid.	12	11,00	132,00
13	Estatueta baralho 13 cm	Unid.	36	11,00	396,00
14	Estatueta bocha 15 cm	Unid.	100	11,00	1100,00
15	Troféu 49cm de altura, base octo, 11,5cm de largura, 9,5cm de altura, em polímero na cor preta, acima cone dourado com taça vermelha, alças e tampa dourada, anel vermelho, taça com 27 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável.	Unid.	30	72,00	2160,00
16	Troféu 43cm de altura, base octo, 11,5cm de largura, 9,5cm de altura, em polímero na cor preta, acima cone dourado com taça vermelha, alças e tampa dourada, anel vermelho, taça com 27 cm de largura á partir das alças. Estatueta intercambiável.	Unid.	30	69,50	2085,00
17	Troféu 35cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	Unid.	50	45,50	2275,00
18	Troféu 27cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável.	Unid.	50	26,00	1300,00
19	Troféu 60cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura , acima uma coluna com componentes e taças com tampa e alças na cor dourado, com 14 cm de largura a	Unid.	12	57,00	684,00

	partir das alças, estatueta intercambiável.				
20	Troféu 43cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura , acima uma coluna com componentes e taças com tampa e alças na cor dourado, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	12	43,50	522,00
21	Troféu 176 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor azul, com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, uma taça de cor azul com alças e tampa dourada com 40 cm á partir das alças. Estatueta gigante intercambiável .Confeccionado em polímero.	Unid.	1	495,00	495,00
22	Troféu 137 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor azul, com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, uma taça de cor azul com alças e tampa dourada com 40 cm á partir das alças. Estatueta gigante intercambiável .Confeccionado em polímero.	Unid.	1	428,50	428,50
23	Troféu 122 cm cm de altura, Troféus com base de cor dourada , com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura , acima convexo, meia bola e taça na cor dourada, acima da taça convexo grande dourado , alças e tampa dourada, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	1	215,00	215,00
24	Troféu 90 cm de altura, Troféus com base de cor dourada , com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura , acima convexo, meia bola e taça na cor dourada, acima da taça convexo grande dourado , alças e tampa dourada, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	1	168,00	168,00
25	Troféu 82 cm de altura, Troféus com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor prata fosca , acima da taça convexo grande dourado, alças dourada, tampa convexa prata fosca, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças.	Unid.	1	178,50	178,50

	Confeccionado em polímero.				
26	Troféu 68 cm de altura, Troféus com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor prata fosca , acima da taça convexo grande dourado, alças dourada, tampa convexa prata fosca, taça medindo 40 cm de largura á partir das alças. Confeccionado em polímero.	Unid.	1	145,50	145,50
27	Troféu 49cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base redonda preta, com 31 cm de circunferência, 7 cm de altura, cone dourado, acima uma taça preta com alças , com 18 cm de largura a partir das alças, sem Estatueta intercambiável.	Unid.	20	310,00	6200,00
28	Troféu 54cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base redonda preta, com 31 cm de circunferência, 7 cm de altura, cone dourado, acima uma taça preta com alças , com 18 cm de largura a partir das alças,sem Estatueta intercambiável.	Unid.	20	68,00	1360,00
29	Troféu 53cm de altura, Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta , com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, uma taça dourada com alças, 18 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	72,00	1440,00
30	Troféu 41cm de altura, Confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta , com 7 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, uma taça dourada com alças, 18 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável.	Unid.	20	49,00	980,00
31	Medalha plástica redonda com 70 mm de diâmetro, frente e verso lisa, para gravação. Nas cores: ouro, prata, bronze, fita de cetim na cor azul.	Unid.	1000	9,00	9000,00
32	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que permite também a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 41	Unid.	1000	9,20	9200,00

	gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.				
33	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, metalizada na cor dourada, prata ou bronze com o tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha e "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Também conta com um centro de 25mm na parte traseira. Possui espessura máxima de 2,3mm. Peso aproximado de 12 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	Unid.	600	9,20	5520,00
34	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, prata ou bronze com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que permite também a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	Unid.	2000	9,20	18400,00
35	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 10 cm	Unid.	200	17,00	3400,00

36	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 15cm	Unid.	200	21,00	4200,00
37	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 20cm	Unid.	200	22,00	4400,00
38	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 35cm	Unid.	100	28,00	2800,00
39	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 50cm	Unid.	10	49,00	490,00
40	Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 60cm	Unid.	10	64,00	640,00
41	Troféu Acrílico personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 15cm	Unid.	300	19,50	5850,00
42	Troféu Acrílico personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Disponíveis nos tamanhos: 20cm	Unid.	300	31,00	9300,00
43	Jogo de uniforme personalizado p,m ou g, com escudo, numero e o nome de Chácara, contendo 25 camisas, 20 de jogadores de linha, 3 de goleiro e 2 de comissão técnica, 23 shorts e 23 meiões, sendo as camisas numeradas do numero 1 ao 23.	Unid.	5	1985,00	9925,00
44	Medalha MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho. Diâmetro 80mm	Unid.	1000	8,50	8500,00
45	Camiseta c/ Recorte Manga Tradicional Gola Careca, 100% poliamida tipo dry fit,personalizada com logo do evento e patrocinadores nos tamanhos baby look , pp, p,m, g, gg.	Unid.	1100	24,50	26950,00
46	Garrafa SQUEEZE PERSONALIZADO 550ML Frente e Verso	Unid.	1000	5,00	5000,00
47	Bola Futsal Topper Strike VIII - Unissex - Branco+Azul. Confeccionada em microfibra, a Bola Futsal Topper Strike VIII	Unid.	20	170,00	3400,00

	Composição: Microfibra, Peso do Produto: 400-440 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 62-64 cm				
48	Bola Vôlei Mikasa MVA 350. Design da bola oficial. Aprovada pela FIVB. Características do Produto: Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Composição: Camara de Butil | Miolo Removível | PU | Costurada Circunferência: 65cm a 67cm Gomos: 8	Unid.	15	183,00	2745,00
49	Bola Futsal Topper Champion, Gênero: Masculino, Indicado para: Jogo, Tipo: Futsal, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 400-440 g , Costura: Com Costura, Circunferência: 62-64 cm	Unid.	25	145,00	3625,00
50	Bola Futebol Campo Topper Ultra 8, Gênero: Unissex, Indicado para: Jogo, Tipo: Campo, Composição: Poliuretano e PVC para resistência e durabilidade, Peso do Produto: 410-450 g, Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70 cm	Unid.	15	132,00	1980,00
51	PAR Rede de Gol para Futebol de Campo Oficial, Colorida do seu Time de Coração, (Fio 8 - Malha 12) Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. (Este produto tem prazo de confecção de 7 a 15 dias uteis após a confirmação de pagamento) Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Duas Cores a escolher. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	Unid.	2	505,00	1010,00
52	Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede.	Unid.	4	475,00	1900,00

53	Raquetes de tênis de mesa	Unid.	20	7,50	150,00
54	Redes de tênis de mesa	Unid.	5	19,50	97,50
55	Jogos de Baralhos	Unid.	25	19,00	475,00
56	Jogos de uno	Unid.	20	25,00	500,00
57	Apitos Fox 40	Unid.	10	45,00	450,00
58	Camisas de árbitros de futebol	Unid.	6	105,00	630,00
59	Jogos de cartões de futebol	Unid.	6	39,00	234,00
60	Mesa de tênis de mesa oficial 18mm de espessura	Unid.	1	800,00	800,00

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** contados da data da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 027/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos licitados deverão ser disponibilizados ao Município no dia e local informados quando da emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.
4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal o quantitativo das refeições fornecidas.
4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.
5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:
5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.
5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
5.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo, forma e marca estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.
5.2.5 – Entregar os produtos no local estipulado pelo Município quando da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.
6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência

desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas ‘a’, ‘d’ e ‘e’, do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que

seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

9.1.1 – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e a proposta da empresa Marcelo Leite A Lobo, classificada em 1º lugar no referido certame.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, 02 de Julho de 2018.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

Marcelo Leite A Lobo
CNPJ 12.233.779/0001-74

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF: